



**Câmara Municipal de,  
VIÇOSA DO CEARÁ**  
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 077/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ASSUNTO: DESCONTO POR AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE VEREADOR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que a frequência dos Vereadores e Vereadoras nas sessões da Câmara Municipal do Município de Viçosa do Ceará é controlada pelo regimento interno da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que a falta injustificada do(a) Vereador(a) é causa de desconto/retenção no percentual de 20% (vinte por cento) do seu subsídio mensal, por cada sessão ausente, nos termos do Parágrafo único, do Art. 1º da Lei Municipal nº 749/2020;

**CONSIDERANDO** a falta injustificada do Vereador Daniel Nilson Sá Lima na sessão ordinária do dia 07 de novembro de 2024 e a ausência de justificação na sessão seguinte, realizada em 14 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a proibidade na administração dos recursos financeiros da Câmara Municipal;

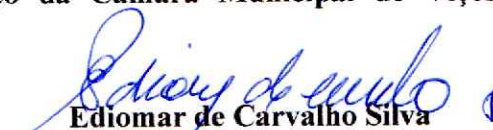
**RESOLVE:**

I – DETERMINAR a Direção Financeira da Câmara Municipal que proceda ao desconto no subsídio do mês de dezembro de 2024, de sua Excelência, o Vereador Daniel Nilson Sá Lima, no percentual de 20% (vinte por cento) referente à sua falta injustificada na sessão ordinária da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, realizada em 07 de novembro de 2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, aos 04 de dezembro de 2024.

  
**Ediomar de Carvalho Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará  
Biênio 2023-2024